

**Contrato coletivo entre a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) e o Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo - SITESE (cantinas, refeitórios e fábricas de refeições) - Retificação.**

No Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 21, de 8 de junho de 2022, encontra-se publicado o contrato coletivo mencionado em epígrafe, o qual enferma de inexatidão, impondo-se, por isso, a necessária correção.

Assim, nas páginas 2066 e 2068 onde se lê:

«Cláusula 3.ª

**Vigência e revisão da CCT**

(...)

«2- As tabelas salariais terão uma vigência de 10 meses, contados a partir de 1 de março de 2021; as demais cláusulas de expressão pecuniária terão uma vigência de 18 meses, contados a partir de 1 de abril de 2021.»

Deve ler-se:

«2-As tabelas salariais terão uma vigência de 10 meses, contados a partir de 1 de março de 2022; as demais cláusulas de expressão pecuniária terão uma vigência de 18 meses, contados a partir de 1 de abril de 2021.»